

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N.º 040, de 14 de maio de 2010

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE
LETIVO DE 2010**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no Curso de Graduação em Letras– Português/Literaturas a Distância, para o segundo semestre letivo de 2010.

1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

Código Curso	Nome Curso	Nº Vagas
753.EAD.01	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo Restinga Seca	12
753.EAD.04	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo Cerro Largo	21
753.EAD.05	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo Cruz Alta	06
753.EAD.06	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo de Faxinal do Soturno	15
753.EAD.09	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – Pólo de Tapejara	24

2. CLIENTELA: poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas de Letras – Curso de Português/Literaturas (Licenciatura), no sistema de Ensino a Distância ou presencial, e que se enquadrem em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

2.1. estejam vinculados ao curso de Português e Literaturas do Ensino a Distância (EAD) da UFSM em outros pólos (transferência interna);

2.2. estejam vinculados ao Curso de Português e Literaturas, pelo sistema EAD de outras Instituições (transferência externa);

2.3. estejam vinculados ao Curso de Português e Literaturas do sistema presencial da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino Superior (transferência externa);

2.4. sejam ex-alunos de Curso de Português e Literaturas do sistema EAD, da UFSM (reingresso);

2.5. sejam ex-alunos de Curso de Português e Literaturas do sistema presencial, da UFSM, (reingresso com transferência interna);

2.6. estejam vinculados a outras habilitações de Curso de Letras do sistema EAD (transferência externa);

2.7. estejam vinculados a outras habilitações de Curso de Letras, do sistema presencial, da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino Superior (transferência externa);

2.8. sejam portadores de diploma de graduação em LETRAS. (portador de Diploma).

3. INSCRIÇÃO: procedimentos para a inscrição:

3.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

3.2. o candidato deverá clicar no Curso e pólo desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

3.3. pagamento da taxa de inscrição é no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

3.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

3.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço: DERCA - 3º andar da Reitoria - Cidade Universitária, UFSM, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;

3.8. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

3.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;

3.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

- 4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;
- 4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem;
- 4.3. histórico escolar oficial atualizado;
- 4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Português e Literaturas, exceto para os alunos pertencentes ao Curso de Português e Literaturas dos pólos/UFSM e ao Curso de Letras presencial da UFSM;
- 4.5. uma cópia da Cédula de Identidade;
- 4.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.7. uma cópia do Título Eleitoral,
- 4.8. uma cópia do CPF;
- 4.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 4.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, pólo e endereço completo de acordo com o item 3.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. serão considerados, na seleção, a ordem de prioridade indicada no item “2” CLIENTELA, “2.1” a “2.8”;
- 5.2. a classificação dos candidatos selecionados seguirá o critério de melhor desempenho, na disciplina de Fundamentos Gramaticais em Língua Portuguesa ou equivalente, obedecido o limite de vagas.

6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Será feita até o dia 18 de junho de 2010, no site da UFSM www.ufsm.br, data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA

- 7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);
- 7.2. a matrícula será realizada em blocos de disciplinas no período de 02 a 05 de agosto de 2010, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.
- 7.3. Início das aulas: 08 de agosto de 2010.

8. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;

8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. o projeto pedagógico contendo a grade curricular do Curso de Português/Literaturas EAD pode ser encontrado no endereço eletrônico www.ufsm.br/cead

9.2. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;

9.3. o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo alunos em Cursos presenciais serão feitas de acordo com a Resolução n. 012/2009 – UFSM ou seja: limite de até 30% da carga horária das disciplinas obrigatórias e que tenham sido cursadas há menos de cinco anos ;

9.4. não poderão concorrer às vagas alunos jubilados ou em processo de jubramento;

9.5. os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, de 28 de junho até 28 de julho de 2010. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos, após o período de matrícula que será realizada no período de 02 a 05 de agosto de 2010;

10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM.

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2º SEMESTRE DE 2010**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **18 e 19 de maio de 2010**, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2009, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril/2010 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2009.

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (cópia).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 20 de maio de 2010, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.